



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário - instituída para a continuidade da apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGPE nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, §2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, instituída pela Portaria da Corregedoria nº 05, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 818 em 12 de fevereiro de 2019, e ulteriores portarias de prorrogações e reconduções, para dar continuidade à apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001587/2016-95, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC